

PROJETO DE LEI 01-0226/2007 do Vereador Paulo Frange (PTB)

"Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo, o "Dia da Manicure" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, o "Dia da Manicure", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de Junho.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2007. Às Comissões competentes